ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 808/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.629/2002 de 21 de Maio de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.481,67 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	**010.301.0025.2106**	**ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PESSOAS IDOSAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR$ 6.481,67

Art.2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo da celebração de convênio entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Monte Castelo, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.481,67 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DECRETO Nº 808/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 21 de Maio de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 21 de Maio de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE